

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Rescisão - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC

**TERMO** DE **RESCISÃO** UNILATERAL DE **CONTRATO CONTRATO** DO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E № 277/2023 DJ/NOVACAP, **CELEBRADO** EM 27/12/2023, **ENTRE** Α COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO **BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA ADVANCE** SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, CARLOS ALBERTO SPIES, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 159936940), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº 159960311) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/DFG nº 159967430), resolve Rescindir Unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 277/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 128804210), celebrado com a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME, estabelecida na Rua Arquimedes Rocha, nº 73, Qd. 118, Lt. 16, Sala 02, Conjunto Morada Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.423-375, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.500/0001-61, vinculando-se aos disposivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00023014/2022-85 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

# 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>

1.1. O presente Termo tem por finalidade a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E № 277/2023 - DJ/NOVACAP** (128804210), que tem como objeto o fornecimento e instalação de 01 elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu, e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1. É competente o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente ajuste, se esgotadas as vias amigáveis.

### 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA ASSINATURAS</u>

3.1. O presente instrumento terá validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 27/01/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/01/2025, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **160325631** código CRC= **61000BDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00023014/2022-85 Doc. SEI/GDF 160325631

Criado por arthur.lima, versão 17 por solange.correa em 22/01/2025 10:43:36.